

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de janeiro de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 8; da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO** na análise dos itens 4, 5, 6 e 7.1; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise dos item 7.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA**, e dos Conselheiros, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e dez minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2021**: **1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Nelia Nahid de Carvalho de Paola, para lotação na **2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Regina Lucia Xavier (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Ana Lúcia Abeid Nassar, Carmen Eliza Bastos de Carvalho e Joel Cesar Dantas de Sampaio, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Ana Lúcia Abeid Nassar; **1.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Sandra Maria Duclos Torres de Melo, para lotação na **8ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Nilo Cairo Lamarão Branta (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Joel Cesar Dantas de Sampaio, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.3.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Dirce Ribeiro de Abreu, para lotação na **15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Alexandre Viana Schott (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Gloria Rocha Kayat, João Carlos Brasil de Barros e Augusto Vianna Lopes, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Gloria Rocha Kayat. Em seguida foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE**

REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2021:

2.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Fernando Chaves da Costa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Julio Cesar Lima dos Santos, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.2. 30ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça José Eduardo Ciotola Gussem (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção;

2.3. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 10ª Câmara Cível, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Kleber Couto Pinto (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Adelia Barboza de Carvalho, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.4. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara Cível, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Elizabeth José Barreto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Cláudia Martins Quaresma Chacur, Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda e Ana Cíntia Lazary Serour, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Cláudia Martins Quaresma Chacur;

2.5. 23ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Ana Lúcia da Silva Melo (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção;

2.6. 19ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção;

2.7. 10ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção;

2.8. 8ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Cláudio Henrique da Cruz Viana (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada para compor a lista, por unanimidade, a única candidata inscrita, Procuradora de Justiça Marisa Paiva Carvalho da Costa, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.9. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 20ª Câmara Cível, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Sumaya Therezinha Helayel (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Ana Paula Rodrigues da Rocha, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.10. 3ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria Helena Rodrigues Silva Biscaia (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção;

2.11. 17ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Bruno Ferolla (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção.

3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2021:

3.1. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Plínio Vinicius D'Avila Araujo (critério de merecimento). Realizada a votação, foi

indicada para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Guilherme Martins, Yan Portes Vieira de Souza e Thaís Rodrigues Pinheiro, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Guilherme Martins. Em prosseguimento, o Presidente inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **8. ASSUNTOS GERAIS**: A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, anunciou ao Colegiado que a Dra. Viviane Tavares Henriques integrará os quadros da Corregedoria-Geral, na qualidade de Subcorregedora-Geral, tendo a Conselheira agradecido a confiança e as felicitações recebidas. Em prosseguimento, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima agradeceu todos os integrantes do Colegiado pela convivência e pela amizade construída durante o biênio passado. Na sequência, às treze horas e trinta e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou a apreciação do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00968859** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029523.2020-50 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL, PARA FREQUENTAR O PROGRAMA DE LLM (MASTER OF LAW) IN GENDER, INTERNACIONAL AND COMPARATIVE LAW (GÊNERO, DIREITO INTERNACIONAL E INTERNACIONAL COMPARADO), OFERECIDO PELA AMERICAN UNIVERSITY, WASHINGTON, DC, EUA, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2021 A AGOSTO DE 2023. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento, no período compreendido de agosto de 2021 a agosto de 2023, na forma da Deliberação CSMP nº 72/19, com a condição resolutive de que a Requerente apresente ao Relator, em até 60 (sessenta) dias antes do início das aulas, a comprovação de que foi aceita para frequentar o curso de mestrado, e determinou que seja dada ciência do voto à referida Promotora de Justiça para que, iniciado o curso de mestrado, comece a cumprir as obrigações subsequentes ao deferimento, notadamente as estabelecidas no art. 5º, inciso XIX, e art. 9º, incisos I a V e §§ 1º e 2º, ambos da mencionada Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Dalto Leite, em virtude de suspeição. **4.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2008.00050846** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00770089) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, IV E V, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA JANAÍNA VAZ CANDELA PAGAN, PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência de cópia da dissertação apresentada pela referida Promotora de Justiça, determinando encaminhamento de cópia do inteiro teor ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e à Biblioteca do Ministério Público, bem como pela remessa dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para adoção das providências que entender cabíveis, tendo em vista o descumprimento das exigências constantes nas Deliberações CSMP nº 47/05 (art. 10, inciso VII) e CSMP nº 72/2019 (art. 9º, inciso V c/c art. 18), nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Dalto Leite, em virtude de suspeição. Em seguida, anunciou a apreciação do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. VITALICIAMENTO:**

a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00146177 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO – SEI 20.22.0001.0009515.2020-73 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Vera Regina de Almeida consignou o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pela referida Promotora de Justiça. A seguir, passou-se a análise do item **6. DISPONIBILIDADE DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2020.00883304** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0028937.2020-61 - Assunto(s): INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PERANTE O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 22, V E 134, §7º, DA LEI COMPLEMENTAR 106/03, PARA FINS DE DECRETAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DECORRENTE DA AUTORIZAÇÃO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PARA PERDA DO CARGO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO VITALÍCIO CUMULADA COM AFASTAMENTO CAUTELAR. Relatora: Conselheira Anna Maria Di Masi. Revisor: Conselheiro Marcelo Daltro Leite. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora. A seguir, passou-se a análise do item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 7.1. Pleno: 7.1.1. PROCESSO DO DIA 21.01.21: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2020.00038897** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): FERNANDO LYRA REIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto da relatora; **7.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.01059853** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAIÁ - CRAAI BARRA DO PIRAIÁ - REP 194/19 - Parte(s): JOÃO RAPHAEL BARRA E LOTEAMENTO VALE DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00645020** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031124.2020-85 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO DECORRENTE DE SOM ALTO QUE OCORRE COM FREQUÊNCIA, NA RUA JACI, PENHA/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2020.00691766** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030258.2020-90 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO EM DECORRÊNCIA DO RUÍDO PROVOCADO POR ÔNIBUS, QUE FAZEM A LINHA 636, NA RUA ABELARDO CHACRINHA BARBOSA, TIJUCA/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2017.00094907** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS

- CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/17 - Parte(s): ONG VIRA LATA E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00841047** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032740.2020-06 - Parte(s): DIEGO FERNANDES SILVA SANTOS, CINEMARK BRASIL S/A (ADV.: MARIANNA DUTRA DE MORAIS FREGONESE PEREGRINO - OAB/RJ 225147 E OUTROS) E INGRESSO.COM LTDA. (ADV.: RODRIGO RIBEIRO - OAB/RJ 85221 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00564455** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0019931.2020-44 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PORTADOR DE DOENÇA NEURODEGENERATIVA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando o encaminhamento do procedimento ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR) nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00733550** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019846.2020-11 - Assunto(s): CONSULTA AO CONSELHO SUPERIOR A RESPEITO DE SUPOSTO CONFLITO ENTRE O PRAZO PREVISTO NO ART. 27, §1º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18 E O PRAZO PREVISTO NO ITEM 04, DO ENUNCIADO CSMP Nº 60/2019. O Colegiado deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, o seguinte: 01) Que o prazo de 03 dias será contado para efeitos de verificação de falta funcional, a partir da data da certificação da existência/inexistência de recurso pela Secretaria da Promotoria de Justiça após o prazo de 15 dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018 (ou de 10 dias se notícia de fato, conforme artigo 6º, *caput*), seja através da informação do conhecimento do arquivamento por parte do interessado verificado por meio expresso (assinatura ou carimbo de recebimento no protocolo do Órgão ou Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, bem como resposta de recebimento por meio eletrônico, ou cópia de cumprimento de diligência por TNAI), por meio do recebimento do comprovante do Aviso de Recebimento dos Correios assinado, tendo como destinatário o endereço informado na representação, ou mesmo ficto (na hipótese em que o Órgão de Execução dá publicidade sobre a decisão com a afixação de cópia desta na sede do órgão de execução). Ressaltando que esta orientação, guardadas as particularidades quanto aos prazos, deve ser observada para a Notícia de Fato, para o Procedimento Preparatório e para o Inquérito Civil. As Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Rio de Janeiro devem observar as orientações de números 01 a 05 dispostas na redação do Enunciado nº 60/2019, antes de encaminhar os autos arquivados para o Conselho Superior do Ministério Público; 02) A remessa de cópia da decisão aos Centros de Apoio Operacional interessados para devida publicidade e conhecimento dos órgãos de execução e remessa de cópia ao Promotor de Justiça que suscitou a dúvida; **Processo nº 2020.00971935** - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024003.2020-98 - Assunto(s): CONSULTA FORMULADA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DA CONTAGEM DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DE PROMOÇÃO MINISTERIAL DE INDEFERIMENTO DE PLANO E DEMAIS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora o seguinte: 01) Que, até a publicação de novo aviso ou a

revogação da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33 de 30/07/2020, os prazos previstos na Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 11/2012 e na Resolução GPGJ nº 2.227/2018 deverão ser contados em dobro, com exceção dos prazos relacionados a processos judiciais e a procedimentos que tenham por objeto demandas urgentes, observando-se, ainda, a contagem em dias úteis, conforme já decidido por este E. Conselho Superior do Ministério Público e formalizado no Enunciado nº 60/2019; 02) A remessa de cópia da decisão aos Centros de Apoio Operacional interessados para devida publicidade e conhecimento dos órgãos de execução e remessa de cópia ao Promotor de Justiça que suscitou a dúvida; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.01338897** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00451686) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP S/N - Parte(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL Nº 60/2019 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00683417** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - NF 11/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INSUFICIÊNCIA QUANTITATIVA DO QUADRO DE NUTRICIONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00712003** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0031603.2020-53 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.01208547** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 63/19 - Parte(s): JULIANA OUMANSKY E POLICLÍNICA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00684117** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 01/19 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEPE E MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00017675** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031388.2020-38 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DANOS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE SUSTENTAÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIZARRO, SITUADO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 61, BOTAFOGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00652765** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0025671.2020-70 - Parte(s): SABRINA ARRUDA GESUMINO MENDONÇA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº**

2020.00656476 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025996.2020-25 - Parte(s): FUNDAÇÃO LEÃO XIII. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00673784** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2020.00687892, nº 2020.00687737 e nº 2020.00688086) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024707.2020-05 - Parte(s): ALEXANDRE ARAGÃO BARROS E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00777906** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0031800.2020-69 - Assunto(s): NOITÍCIA DE POSSÍVEL RISCO AO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA DO SECRETÁRIO, Nº 150, PEDRO DO RIO, SECRETÁRIO, PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00778918** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031142.2020-84 - Parte(s): CARLOS EDUARDO FERNANDES E GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2020.00474347** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020415.2020-71 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O METRÔRIO ESTARIA ENFRENTANDO RISCO DE COLAPSO E INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS ANTE OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **8. ASSUNTOS GERAIS (COMPLEMENTAÇÃO)**: A Dra. Viviane Tavares Henriques consignou seu aprendizado enquanto Conselheira da atual composição, agradecendo a contribuição da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados e de seus assessores jurídicos, Sérgio Luís Ferreira Netto Cardoso, Mariana Weissheimer Freitas e Anna Luiza Martinho Mattos. Em continuidade, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira aduziu ter sido um biênio profícuo, rendendo homenagens aos seus assessores Adriana da Silva Clericuzi, Alessandra Lopes da Silva, Tiago Martinez e Lara da Silva Gravel Meirelles, bem como aos servidores da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados. Dando prosseguimento, o Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo também expressou seus votos de agradecimento aos integrantes do Conselho Superior, assim como aos seus assessores Priscila Giffoni Loques Copolillo Gonzalez, Samantha da Silva Rocha Aguiar, Adriana Braga Asensi e Anna Luiza Martinho Mattos, e, ainda, aos servidores da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados. A Conselheira Anna Maria Di Masi congratulou os assessores Rachel Gomes Ramos Portela e Diogo De Paula Terreri, bem como os demais assessores do Conselho Superior, os servidores da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, a equipe da Gerência de Telecomunicações e a todos os demais que

contribuíram para a realização das sessões, auxiliando a Instituição no alcance dos objetivos constitucionais. A Conselheira Vera Regina de Almeida corroborou o seu pronunciamento feito em sessão anterior, agradecendo aos integrantes do Colegiado a convivência e os excelentes trabalhos desenvolvidos. O Conselheiro Marcelo Daltro Leite prestou homenagens aos seus assessores Evelyn Batista Petraglia, Isabela Pinheiro Marchesan e Tiago Martinez, bem como à ex-Diretora de Suporte aos Órgãos Colegiados, Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis. A Dra. Luciana Sapha Silveira também agradeceu os integrantes do Conselho Superior pelo convívio harmonioso. A Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, manifestou sua satisfação por presidir a sessão que encerra mais um ciclo do Conselho Superior, parabenizando seus integrantes pelo louvável esforço em tempos de pandemia. Em prosseguimento, a Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes no subitem **7.2. 1ª Turma** (Conselheiras Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite) e no subitem **7.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **7.2. 1ª Turma: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2007.00157990** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00307498) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 95/07 - Parte(s): MARIA REGINA RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, bem como para a regularização do procedimento em apenso (MPRJ nº 2012.00307498), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00326593** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 287/09 - Parte(s): FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO E CARLOS ALBERTO SILVA DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00315223** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 557/10 - Parte(s): MINORQUIDES DO AMARAL E EDMILSON DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00417835** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 295/11 - Parte(s): NELSON ROSA MARTINS E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00870913** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 39/14 - Assunto(s): INVESTIGAR A IRREGULAR LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE PROPRIEDADE DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE PARATY A EMPRESAS PRIVADAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO ENTE MUNICIPAL SOB REGIME EMERGENCIAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00734018** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 98/14 - Parte(s): XARIFF M L SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos ao Ministério Público do Trabalho, para que, caso entenda pertinente, verifique a hipótese de não pagamento dos trabalhadores que tenham prestado serviços à empresa notificada, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00513584** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 891/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR DO ESPAÇO URBANO E LESÃO À ORDEM URBANÍSTICA EM VIRTUDE DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR LOCALIZADA NA AVENIDA ADALTO BOTELHO, 80, EM COLÔNIA JULIANO MOREIRA, RIO DE JANEIRO/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00561413** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00419315) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 925/15 - Parte(s): OLIMPIQUE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., ANTONIO HENRIQUE ABRAHÃO E CLAUDIA MARIA DIAS ABRAHÃO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00856164** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA , CONSUBSTANCIADO EM IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4192/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA (ADV.: JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ - OAB/RJ 106810). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00883321** - Dez volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB (ADV.: EDUARDO REIS DE MENEZES - OAB/RJ 162449). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00948038** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 959/16 - Parte(s): GRANDE RIO S.C.C.C. E INDÚSTRIA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01317663** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 105/17 - Parte(s): FABIO NUNES SOARES - ME, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00275912** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ACERCA DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE, NO ANO DE 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00479587** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC

S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA CRIAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO POR MEIO DE DECRETO 44.579, DE 25.05.2018 E DECRETO 45.634, DE 25.01.2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00311888** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032187.2020-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DELEGAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO LOCAL - STPL EM RAZÃO DA EDIÇÃO DO DECRETO RIO Nº 47.132/2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00416366** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0024727.2020-47 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA USURPAÇÃO DE FUNÇÃO NA SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2010.00154632** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 151/10 - Parte(s): DESK MÓVEIS ESCOLARES E PLÁSTICOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00958034** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 56/14 - Parte(s): RICARDO BRANDÃO MARQUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, determinando a expedição de ofício à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Cabo Frio para que instaure procedimento preparatório cujo objeto seja, em razão do desaparecimento de processos administrativos na procuradoria municipal, o aperfeiçoamento das normas para registro de cargas e de distribuição dos feitos judiciais e administrativos que tramitarem na Procuradoria Geral do Município de Armação dos Búzios, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00182564** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): EDUARDO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01319716** - Dois volumes principais e um apenso(s) (**nº 2015.01102482**) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 184/15 - Assunto(s): INTERVIR À INABILITAÇÃO, POR PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS, DE VÁRIAS INSTITUIÇÕES PRETENDENTES AO ENTÃO VIGENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **7.3. 2ª Turma: 7.3.1. PROCESSO DO DIA 21.01.21: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.01290221** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 75/19 - Parte(s): MARCELO VERDAM LESSA, JOSÉ CARLOS FONSECA E OUTROS, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **7.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2011.01176115** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 91/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS

IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS REFERENTE AOS PAGAMENTOS EFETUADOS EM FAVOR DA FISOHOUSE CASA DE FISIOTERAPIA LTDA. (ADV.: CELIA CAMPOS - OAB/RJ 141558). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01464073** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 117/11 - Parte(s): LUIZ ANTÔNIO DE MELO COTIAS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01290221** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 75/19 - Parte(s): MARCELO VERDAM LESSA, JOSÉ CARLOS FONSECA E OUTROS, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00388000** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00516572 com cinco volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 94/19 - Parte(s): VERA MACHADO E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00887112** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 162/13 - Parte(s): CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00660747** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 183/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE CONSISTENTE NO USO DA VIATURA DA POLÍCIA CIVIL EM BENEFÍCIO DE PARTICULAR, NA 107ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00378933** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 18/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DA VERBA DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA "SEMANA TEIXEIRA E SOUZA". Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01273533** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 279/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO EM TODOS OS ITENS DA LICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS AUTOS DO PA Nº 40/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00667902** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 102/16 - Parte(s): CAMILLA DE SOUZA BARBOSA, PAULO HENRIQUE CORRÊA (ADV.: CARLOS AUGUSTO COTIA - OAB/RJ 135785), VINICIUS CORRÊA (ADV.: CARLOS AUGUSTO COTIA - OAB/RJ) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00046967** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 44/19 - Parte(s): CÉLIO MACIEL, MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E REAL ELFOS - EMPRESA FLUMINENSE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de

arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00239491** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 27/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGO PÚBLICO PERPETRADO PELOS GUARDAS MUNICIPAIS DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00828649** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 36/17 - Parte(s): CLAUDIO DAMIÃO SANTOS PEREIRA E RENATO BRAVO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00085950** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 19/19 - Parte(s): MARIA TEREZA VIEIRA QUINTANILHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2010.00688727** - Três volumes principais e onze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 99/10 - Parte(s): INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - IPA E FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00425564** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 23/11 - Parte(s): JORNAL GAZETA TRAJANENSE LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00097566** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 93/19 - Parte(s): CÉLIO MACIEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00321175** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 84/19 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DE EVENTUAL DELEGAÇÃO A TERCEIROS SEM LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR ALTERNATIVO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01077283** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 166/14 - Parte(s): SUZANA MEDEIROS BATISTA (ADV.: LUCI MARTA CARDOSO AMORIM - OAB/RJ 75156). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00395956** - Doze volumes principais e quinze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA - FOSB (ADV.: ANA FLÁVIA CABRAL SOUZA LEITE - OAB/SP 253807 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00995613** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00868183 e nº 2016.01014459) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 16/16 - Parte(s): RONALDO SILVA DE ASSIS CELESTINO (ADV.: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/RJ 225785). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos

do voto do relator; **Processo nº 2017.00842297** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 82/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE USO INDEVIDO DE VEÍCULO LOCADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA FINS DIVERSOS A SUA DESTINAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01289261** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00175966) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 55/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO ÀS PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM FASE DE EXECUÇÃO; Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00545148** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 14/19 - Parte(s): LEANDRO BASTOS DOS SANTOS, CAMILLA DE ALBUQUERQUE CANTIZANI LADEIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00603119** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO DECORRENTE FUNDAMENTADO EM SUPOSTA EMERGÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00686984** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC ' 40/18 - Parte(s): LUIZ CARLOS FERNANDES FRATANI, MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2009.00332904** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00668028) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 30/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00491495** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 45/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, CARLOS MAGNO SÁ RODRIGUES E PAULO SÉRGIO GOMES MOREIRA (ADV.: ALAN MOREIRA ESPINOSA - OAB/RJ 91265). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00662108** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00156022) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 82/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE RESENDE, APESAR DE RECEBEREM GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO, CONCOMITANTEMENTE ATUAVAM EM ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PRIVADOS (ADV.: ANA PAULA DE ARAUJO SALVIANO - OAB/RJ 187731). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00000441** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00774282) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA – CRAAI ARARUAMA - IC 77/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADO PELO PODER

EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, EM QUE NÃO TERIA INVESTIDO O LIMITE MÍNIMO DE 25% DE SUA RECEITA ESTABELECIDO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DESTINADO À EDUCAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00811744** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 117/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇA DE OBRAS E DEMOLIÇÃO EM IMÓVEL DE FLAGRANTE RELEVÂNCIA CULTURAL, ARQUITETÔNICA E HISTÓRICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07, 18/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00195188** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 10/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01195592** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0026873.2020-14 - Parte(s): MUNICIPIO DE BELFORD ROXO E SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01061692** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS (ADV.: TATIANE T. SANCHES DIAS - OAB/RJ 213445 E OUTROS) E FELIPE CESAR PRAZIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00777544** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 01/18 - Parte(s): NAKUPENDA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01252673** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 32/19 - Parte(s): ANTONIO ROSSI MACHADO BASTOS E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01303796** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01286316) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/19 - Parte(s): CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM (OSS CEJAM), HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00255036** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 52/18 - Parte(s): NÍVIA MARIA VIAL FONSECA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00592274** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 33/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DIVERSAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA CRUZ VERMELHA, NA FILIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado

CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00612296** - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00674176) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 148/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO, ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS E DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01288350** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 12/19 - Parte(s): SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00006886** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/19 - Parte(s): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PAES BRAGA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00241334** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 101/19 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00862367** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 44/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL UTILIZAÇÃO IRREGULAR, PARA FINS PARTICULARES, DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01366217** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0024691.2020-49 - Parte(s): 20º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00267008** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030557.2020-68 - Parte(s): CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00791743** - SECRETARIA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025717.2020-89 - Assunto(s): APURAR CONDUTA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À FIOCRUZ - FIOTEC (ADV.: MARIANNA MAGALHÃES - OAB/RJ 178771) EM CONCURSO PÚBLICO, NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL MPRJ Nº 2020.00324503. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2004.00002674** - Seis volumes principais, vinte e quatro anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2015.00995935, nº 2010.00317427 com dois volumes, nº 2014.00314168, nº 2013.01369657 com dois volumes, nº 2010.00144963 com cinco volumes e nº 2008.00158483) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 2635/04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS TERMOS ADITIVOS CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

(ADV.: MAURÍCIO PORTUGAL RIBEIRO - OAB/RJ 177738) (ADV.: ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO - OAB/RJ 32139). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia do Oitavo Termo Aditivo e de seus Anexos I e IV, bem como do Nono Termo Aditivo à livre distribuição para instauração de Inquérito Civil, visando apurar o cumprimento da cláusula 3 do referido contrato por parte da Concessionária Supervia, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00724749** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 44/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - APASAS E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00966500** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 66/16 - Parte(s): JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – PREVISPA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00964200** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0030043.2020-75 - Parte(s): ISAURA TAVARES DOS SANTOS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00642816** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 11/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVA A IRREGULARIDADE NO QUE TANGE AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00714967** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 73/18 - Parte(s): PATRÍCIA FERNANDES MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00148003** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 24/19 - Parte(s): GRAZIELA BARANDA MORAIS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00265787** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 41/19 - Parte(s): ALDICEA CHARLES MATTTAR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00925623** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): RENATA PEREIRA COUTINHO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01122856** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 65/19 - Parte(s): CONSTRUTORA FLUMINENSE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EIRELI E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00075278** - 7ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032172.2020.16 - Parte(s): TARCÍSIO MOTTA DE CARVALHO, DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO EVENTOS LTDA. (ADV.: CAROLINA CAMARA DE MORAES LOUREIRO - OAB/RJ 129535) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00290837** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PP 45/20 - Parte(s): CARLOS ROBERTO COELHO DE MATTOS JUNIOR, ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00346377** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE A PREFEITURA DE MARICÁ REALIZOU A COMPRA DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por seu substituto e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 05 de fevereiro de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 8)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 4, 5, 6 e 7.1)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária

